

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar das eleições, por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não participar do primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA ELEIÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - No dia 15-07-2021, os eleitores presentes na sessão de Conselho do Departamento receberão em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, informando o seu respectivo login e senha para a votação.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA ELEIÇÃO

Artigo 9º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Chefe do Departamento, presidida por um docente e mais dois membros, escolhidos entre os integrantes do corpo docente ou administrativo.

Artigo 10 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Artigo 11 - A votação será realizada por meio de votação eletrônica.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará o seu voto.

§ 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

DA APURAÇÃO

Artigo 12 - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, através do sistema eletrônico de votação que contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

§ 1º - O resultado do 1º turno será encaminhado, até às 11h20 e o resultado do 2º turno (se houver), até às 11h50, pelo e-mail pedagogi@usp.br e será publicado no sítio da EEEF.

Artigo 13 - Logo após a apuração final, o Chefe do Departamento mandará lavar em ata o resultado da eleição bem como os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral.

Artigo 14 - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 - Finda a apuração, todo material relativo à eleição será conservado pela Secretaria do Departamento pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 16 - O mandato do(a) Chefe e do(a) Vice Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano eleitos será de 28-07-2021 a 27-07-2023.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 2016.1.395.39.8)

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Diretora da Escola Politécnica da USP comunica a homologação da eleição para escolha dos representantes discentes de pós-graduação para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR 2.802/2021, publicada no D.O. de 24-04-2021:

Candidatos Eleitos

Titular: Gabriel Carpinelli Perozzi Brasileiro (PCC)

Titular: Francisco Jordão Nunes de Lima (PCC)

O mandato dos representantes terá vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Portaria FCFRP-24, de 10-6-2021

Designa sobre designação da Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora e apuradora para a eleição dos representantes discentes de pós-graduação, titular e suplente, da FCFRP/USP, conforme disposto na Portaria FCFRP 21/2021

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do que dispõe o Regimento Geral, o Estatuto da Universidade de São Paulo, e a Portaria FCFRP 21, de 11-05-2021, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição dos representantes discentes de pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Congregação e ao Comitê de Ética em Pesquisa, terá a seguinte composição:

I. Profa. Dra. Maria Regina Torqueti, representante docente, designada pela Direção na qualidade de Presidente;

II. Raul Ghiraldehli Miranda nº USP 8529290, representante discente, escolhido entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º.

Artigo 2º - A mesa receptora e apuradora da referida votação terá a seguinte composição:

I. Prof. Dr. Maria Regina Torqueti, na qualidade de Presidente;

II. David Fernando de Almeida Vieira e Karina Marchetti Stefani, funcionários técnico-administrativos da FCFRP/USP, na qualidade de mesários.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor, de 10-6-2021

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em atenção ao disposto no art. 13 da Portaria FCFRP 18, de 26-04-2021 publicada no D.O. de 27-04-2021, em consonância com o disposto na Portaria GR 7361, de 09-04-2019, Homologa o resultado final da eleição dos representantes discentes de graduação junto a alguns Colegiados da FCFRP-USP, realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, nos termos da Portaria supracitada:

Conselho do Departamento de Ciências BioMoleculares:

Titular: Andressa Mitiko Sibata

Suplente: Larissa Perussi de Castro

Conselho do Departamento de Ciências Farmacêuticas:

Titular: Carolina Alves de Oliveira

Suplente: Matheus Hikaru Tanimoto

Titular: Vinicius de Mello

Suplente: Laura Zappacosta Hilsdorf

Comissão de Cultura e Extensão Universitária:

Titular: Milena Finazzi Morais

Suplente: Giovanna da Silva Malafrente

O mandato dos representantes eleitos será de um ano, de 11-06-2021 a 10-06-2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Quarto Termo de Aditamento de Contrato

(Prorrogação e Reajuste) - Contrato 10/2017
Inexigibilidade 01/2017
Processo 2017.1.658.59.4
Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Contratada: Basic Elevadores Ltda.
CNPJ. 02.254.737/0001-66
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevador da marca Basic

Parecer Jurídico: Portaria 7.394/2019 - PG-USP
Crédito Orçamentário: 12.122.1043.6351 - Tesouro.
Valor: R\$ 8.474,40.

Prazo de entrega: 30 dias corridos
Condições de pagamento: 28 dias
Data de assinatura: 18-05-2021

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 01-06-2021.

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas e parágrafos do contrato inicial.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 10-6-2021

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de kit para extração de DNA de diversos tecidos e organismos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio 817757/38860 - FM
Contratada: Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda. (CNPJ 01.334.250/0003-92).
Valor: R\$ 1.281,00
Processo USP: 2021.1.484.5.1

Despacho do Diretor, de 10-6-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de enzima de restrição SPE 1, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM
Contratada: Sinapse Biotecnologia Ltda (CNPJ 02.371.251/0001-08).
Valor: R\$ 376,92
Processo USP: 2021.1.572.5.8

Despacho do Diretor, de 10-6-2021

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de enzima platinum Taq DNA polimerase, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio 817757/38860 - FM
Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. (CNPJ 63.067.904/0005-88)
Valor: R\$ 561,27
Processo USP: 2021.1.483.5.5

Despacho do Diretor, de 10-6-2021

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de kit DNA para fluorimetria Qubit, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio 817757/38860 - FM
Contratada: Agilent Technologies Brasil Ltda. (CNPJ 03.290.250/0006-06).
Valor: R\$ 16.074,12
Processo USP: 2021.1.620.5.2

Despacho do Diretor, de 10-6-2021

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de kit para detecção de performando da RNASE em tempo real, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio 817757/38860 - FM
Contratada: Agilent Technologies Brasil Ltda. (CNPJ 03.290.250/0006-06).
Valor: R\$ 3.925,88
Processo USP: 2021.1.571.5.1

Despacho do Diretor, de 10-6-2021

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de kit de DNA para fluorimetria Qubit, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio 817757/38860 - FM
Contratada: Sigma-Aldrich Brasil Ltda. (CNPJ 68.337.658/0001-27).
Valor: R\$ 1.778,00.
Processo USP: 2021.1.625.5.4

Despacho do Diretor, de 10-6-2021

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para contratação do serviço de linguística - tradução, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio 817757/38860 - FM
Contratada: MC Traduções S/S Ltda. (CNPJ 08.187.876/0001-09).
Valor: R\$ 906,43
Processo USP: 2021.1.654.5.4

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Portaria FMVZ-21, de 10-6-2021

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Prof. Dr. Cesar Augusto Pospissil Garbossa para integrar a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, instituída por meio da Portaria FMVZ 24/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Sonova do Brasil Produtos Auditológicos Ltda
Contrato: 16/2021

Proc. 21.1.111.25.5
Objeto: Fornecimento de prótese auditiva
Licitação: Pregão para Registro de Preços 00010/2020 - FOB
Valor Total: R\$ 11.400,00
Prazo de entrega: 30 dias
Data da assinatura: 08-06-2021
Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: R De Lima Construtora Eireli
Contrato: 17/2020
Licitação: Tomada de Preços 03/2020 - FOB
Proc. 20.1.02068.25.9 e volumes
Cláusulas Aditadas:
Cláusula Primeira - Objeto
1.1 O presente contrato tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para construção do Laboratório Integrado de Pesquisas em Fonoaudiologia desta Faculdade.

1.2 Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, com se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da Tomada de Preços 003/2020 - FOB e seus respectivos Anexos; b) a proposta de 28-09-2020, apresentada pela Contratada; c) Cronograma Físico-Financeiro com base no Cronograma Físico fornecido pela Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, com os preços ofertados pela Contratada; e d) Planilha orçamentária do aditamento de serviços datada de 21-05-2021.

Cláusula Terceira - Prazos de Execução do Objeto e Vigência Contratual

3.3 O Prazo de Execução do Objeto fica prorrogado em 90 dias, perfazendo um total de 510 dias corridos, contados da data fixada na "Ordem de Início" estando o Cronograma Físico-Financeiro reprogramado.

Cláusula Quarta - Valor, Atualização dos Preços e Pagamento

4.1 O valor total do presente contrato fica acrescido em R\$ 13.159,53, perfazendo o total de R\$ 1.959.888,08.

Cláusula Nona - Garantia Contratual

9.1 Neste ato, a Contratada compromete-se a atualizar, no prazo de dez dias úteis, a garantia contratual promovendo a complementação do respectivo valor, de modo que o valor da garantia corresponda 5% do valor atualizado do contrato (R\$ 97.994,40), facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no § 1º do artigo 56 da Lei federal 8.666/93.

Ficam as demais cláusulas inalteradas.

Data da assinatura do Aditamento: 09-06-2021

Extrato de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Sonova do Brasil Produtos Auditológicos Ltda
Contrato: 17/2021
Proc. 21.1.767.25.8

Objeto: Fornecimento de prótese auditiva
Licitação: Pregão para Registro de Preços 00013/2020 - FOB
Valor Total: R\$ 69.056,00
Prazo de entrega: 30 dias
Data da assinatura: 08-06-2021

Extrato de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: GN Resound Produtos Médicos Ltda.
Contrato: 18/2021
Proc. 21.1.1679.25.5

Objeto: Fornecimento de prótese auditiva
Licitação: Pregão para Registro de Preços 00010/2020 - FOB
Valor Total: R\$ 59.920,00
Prazo de entrega: 30 dias
Data da assinatura: 08-06-2021

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda
Contrato: 19/2020
Licitação: Tomada de Preços 01/2020 - FOB
Proc. 20.1.01528.25.6 e volumes
Cláusulas Aditadas:
Cláusula Primeira - Objeto

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para reforma e ampliação da disciplina de Anatomia.

1.2 Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, com se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da Tomada de Preços 001/2020 - FOB e seus respectivos Anexos; b) a proposta de 19-08-2020, apresentada pela Contratada; c) Cronograma Físico-Financeiro com base no Cronograma Físico fornecido pela Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, com os preços ofertados pela Contratada; e d) Planilha orçamentária do aditamento de serviços datada de 27-05-2021.

Cláusula Terceira - Prazos de Execução do Objeto e Vigência Contratual

3.3 O Prazo de Execução do Objeto fica prorrogado em 90 dias, perfazendo um total de 270 dias corridos, contados da data fixada na "Ordem de Início" estando o Cronograma Físico-Financeiro reprogramado.

Cláusula Quarta - Valor, Atualização dos Preços e Pagamento

4.1 O valor total do presente contrato fica acrescido em R\$ 28.703,10, perfazendo o total de R\$ 1.427.446,72.

Cláusula Nona - Garantia Contratual

9.1 Neste ato, a Contratada compromete-se a atualizar, no prazo de dez dias úteis, a garantia contratual promovendo a complementação do respectivo valor, de modo que o valor da garantia corresponda 5% do valor atualizado do contrato (R\$ 71.372,34), facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no § 1º do artigo 56 da Lei federal 8.666/93.

Ficam as demais cláusulas inalteradas.

Data da assinatura do Aditamento: 09-06-2021

Extrato de Convênio

Convênio para oferecimento de estágios e atividades didáticas de estudantes entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB) e o Instituto Lauro de Souza Lima (ILSL).

Vigência: 3 anos.

Data e assinaturas: 09-06-2021.

Carlos Ferreira dos Santos - Diretor da Faculdade de Odontologia da USP

José Ricardo Bombini – Diretor Técnico do ILSL

(Processo 2021.1.01946.25.3)

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Portaria do Superintendente, de 10-6-2021

Indicando, com base no artigo 14, § 3º, do Regimento Interno do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) e Of CD 35, de 10-06-2021, o Prof. Dr. Guilherme dos Reis Pereira Janson, como Superintendente Substituto do HRAC-USP nos impedimentos do Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente do HRAC-USP, a contar de 10-06-2021.

Extrato de Contrato

Processo 2021.1.00047.61.1

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 00050/2020-HRAC

Objeto: Serviço de produção de órtese e prótese

Contratada: Proter Laboratorio de Protese Dentaria Ltda

Contrato 42/2021
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99
Valor total do contrato: R\$ 14.217,60
Data da assinatura: 07-06-2021
Extrato de Contrato
Processo 2021.1.00048.61.8
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 00050/2020 - HRAC
Objeto: Serviço de produção de órtese e prótese.
Contratada: Galhardo & Canales Ltda.
Contrato 43/2021
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99
Valor total do contrato: R\$ 1.170,00
Data da assinatura: 07-06-2021

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 9-6-2021
Ratificando, com base do art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas
Empresa: Alpac Comércio de Produtos para Laboratório Ltda
CNPJ: 65.838.344/0001-10
Processo: 2021.1.231.42.0

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Extrato de Convênio

Processo 20.1.121.4.7, Convênio 1012280-IEE/USP, firmado em 26/04/21, entre a USP, CNPJ: 63.025.530/0001-04 e Universidade de la Sorbonne Nouvelle - Paris 3 - 1. Objeto: Convênio de Tese em Co-tutela de Livia Maria Kalil de Jesus, doutoranda do Programa de Ciências Ambientais do IEE/USP em parceria com a Paris 3 (França). Vigência: 5 anos. Signatários: USP: Prof. Dr. Vahan Agopyan - Reitor; Paris 3: Prof. Dr. Raphael Costambeys-Kempczynski - Le Président (Administrateur Provisoire).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Quarto Termo Aditivo de Convênio

Processo: 2018.1.1233.76.8
Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, a FAFQ e a BR Tecnologia em Bebidas Ltda.

Objeto: dilatar o prazo